

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do [Projeto de Lei n.º 750/XIII/3.ª \(PAN\)](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

<b>Forma da iniciativa:</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	750/XIII/3.ª
<b>Proponente/s:</b>	Deputado único representante do Pessoas-Animais-Natureza (PAN)
<b>Assunto:</b>	“Cria um regime especial, em matéria de defesa do consumidor, para proteção de pessoas idosas”
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Não parece justificar-se.
<b>Comissão competente em razão da matéria:</b>	<b>Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas (6.ª)</b>
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota: O proponente solicitou a discussão na generalidade da presente iniciativa legislativa para a sessão plenária de dia 2 de fevereiro de 2018, por arrastamento com o Projeto de Lei n.º 744/XIII/3.ª (CDS-PP).

Consequentemente nesta fase parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão competente, por não haver tempo suficiente para esta se pronunciar.

O assessor parlamentar,  
Rafael Silva

Divisão de Apoio ao Plenário (ext. 11703)  
29 de janeiro de 2018